

RECEBI O ORIGINAL
Em: 14 / 05 / 2021
Pablo Ozorio

IPAAM
FL N° 191
ASS. [assinatura]



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE N° 058/2021

INTERESSADO: FABIAN DE OLIVEIRA PRADO.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Mário Ypiranga, Condomínio Singulate, N° 401, Adrianópolis. Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 860.216.132-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

FONE: (92) 99170-9634

PROCESSO N°: 2568.2020

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: Avenida Perimetral Thales Loureiro, Quadra XI, Lote 29, Condomínio Alphaville Manaus I, Ponta Negra, Manaus-AM.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Local de soltura dos animais: mata adjacente ao local de supressão vegetal. Os animais que necessitarem de atendimento médico-veterinário e os juvenis que necessitarem de cuidados serão informados da destinação na Clínica Veterinária Maskote Pet Shop & Clínica 24 horas, situada na Avenida Theomario Pinto da Costa, N° 2262, Chapada, Manaus/AM, no relatório de resgate. Veterinário responsável: Cristian Aguilera.

EQUIPE TÉCNICA:

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF/CNPJ
Patricia Soares Silva	Bióloga	103913/06 - D	906.848.502-49
Pablo Roberto da Silva Ozório	Engenheiro Florestal	CREA - AM 15832	854.844.742-72
Valdir Cardoso de Souza	Botânico/Auxiliar	----	336.018.102-63
Cristian G. S. Aguilera	Médico Veterinário	CRMV/AM 0196	-----

PETRECHOS: caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofidios e luvas de raspa, cordas, cambão.

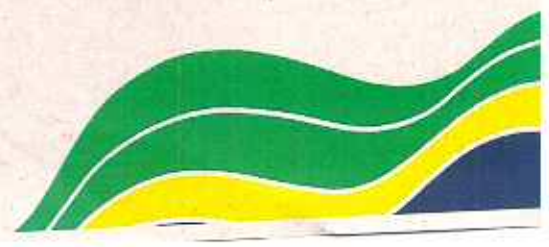
PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM, 14 MAI 2021
[assinatura]
Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

[assinatura]
Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

ATENÇÃO:

- Esta Autorização é composta de 6 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.



RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 058/2021

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.
6. Apresentar no prazo de 30 dias após o recebimento desta autorização proposta de medidas compensatórias para *Saguinus bicolor*, conforme IN 02/2015 do MMA.